



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 ELEVADORES.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde - Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, **Desembargador Francisco Djalma**, e a empresa **ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.283.075/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Arica, nº 85, Bairro CPA 1, CEP: 8055-017, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo **Senhor Walber dos Santos Costa**, portador da carteira de identidade nº 08572810 Sejusp MT, inscrito no CPF nº 703.521.431-34, residente e domiciliado à Rua Itapeairu Mirim, nº 10, Q. 12, bairro Morada da Serra, CEP: 78055-230, Cuiabá-MT, pactuam o **1º Termo Aditivo**, que regerá com amparo na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 5/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de 07 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020, ao custo global estimado de **R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)** para prestação de serviços e **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para aquisição de peças, caso haja necessidade, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada peça, conforme tabela discriminada no Grupo Único (subitem 2.1) do instrumento original em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Walber dos Santos Costa, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 05/04/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0562098** e o código CRC **F9A75B6C**.